



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA**

NOTA TÉCNICA SARAMPO E RUBÉOLA Nº 05/2024 – DEPI//DVS/SESPA

Assunto: Recomendações e orientações sobre o Sarampo e Rubéola no âmbito da vigilância epidemiológica e Imunização.

Atualizada em 14/02/2024

SARAMPO, RUBÉOLA E SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA

As doenças exantemáticas, sarampo e rubéola, são consideradas doenças virais, infecciosas aguda, potencialmente graves, transmissíveis e extremamente contagiosas.

O vírus do sarampo foi reintroduzido no país em 2018, desde este ano (2018) o estado do Pará apresentou casos confirmados para a doença, tendo seu primeiro caso confirmado na Semana Epidemiológica (SE) 24/2018 e seu último caso confirmado na SE 04/2022, estando há, aproximadamente, dois anos sem casos confirmados.

Desde 2015, o Brasil mantém a certificação de “País livre da rubéola”, mantendo sua certificação para a doença. No entanto, o país, devido as suas baixas coberturas vacinais, mantém sua vigilância ativa para a identificação da doença, notificando casos anualmente.

A Síndrome da Rubéola Congênita (SRC) é mais uma doença que preocupa estados e municípios e que precisa ser monitorada, haja vista que muitos casos podem passar despercebidos pelos serviços de saúde. Assim como a rubéola, a SRC segue sendo monitorada pelos serviços de vigilância epidemiológica.

Após o surto de sarampo no Brasil, e devido o seu último caso confirmado no país ter ocorrido há mais de um ano, em 05 de junho de 2022 (SE 23/2022), no estado do Amapá. O país saiu do status de “País em surto” para “País pendente para recertificação”. No entanto, devido as baixas coberturas vacinais para a Tríplice Viral (TV) e o grande fluxo migratório entre países, estados e municípios, há a necessidade de mantermos a vigilância ativa à circulação de sarampo, bem como manter a eliminação da rubéola e protegemos a população vulnerável sob risco para a SRC.

Na identificação de um caso suspeito para sarampo ou rubéola, o mesmo deve seguir o fluxo



das ações descritas no **ANEXO 1**, e para SRC seguir fluxo descrito no **ANEXO 2**.

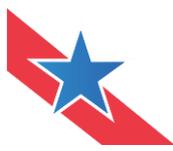
OBSERVAÇÃO: Conforme Nota Informativa nº 01, de 2015/SVS/SAS/SM, **não recomenda a realização de exame sorológico com pesquisa de IgM para rubéola em gestantes assintomáticas na rotina de pré-natal, exceto em grávidas que atendam a definição de caso suspeito de rubéola.**

Uma vez que, neste período, pode ocorrer muitos resultados “falso positivos”.

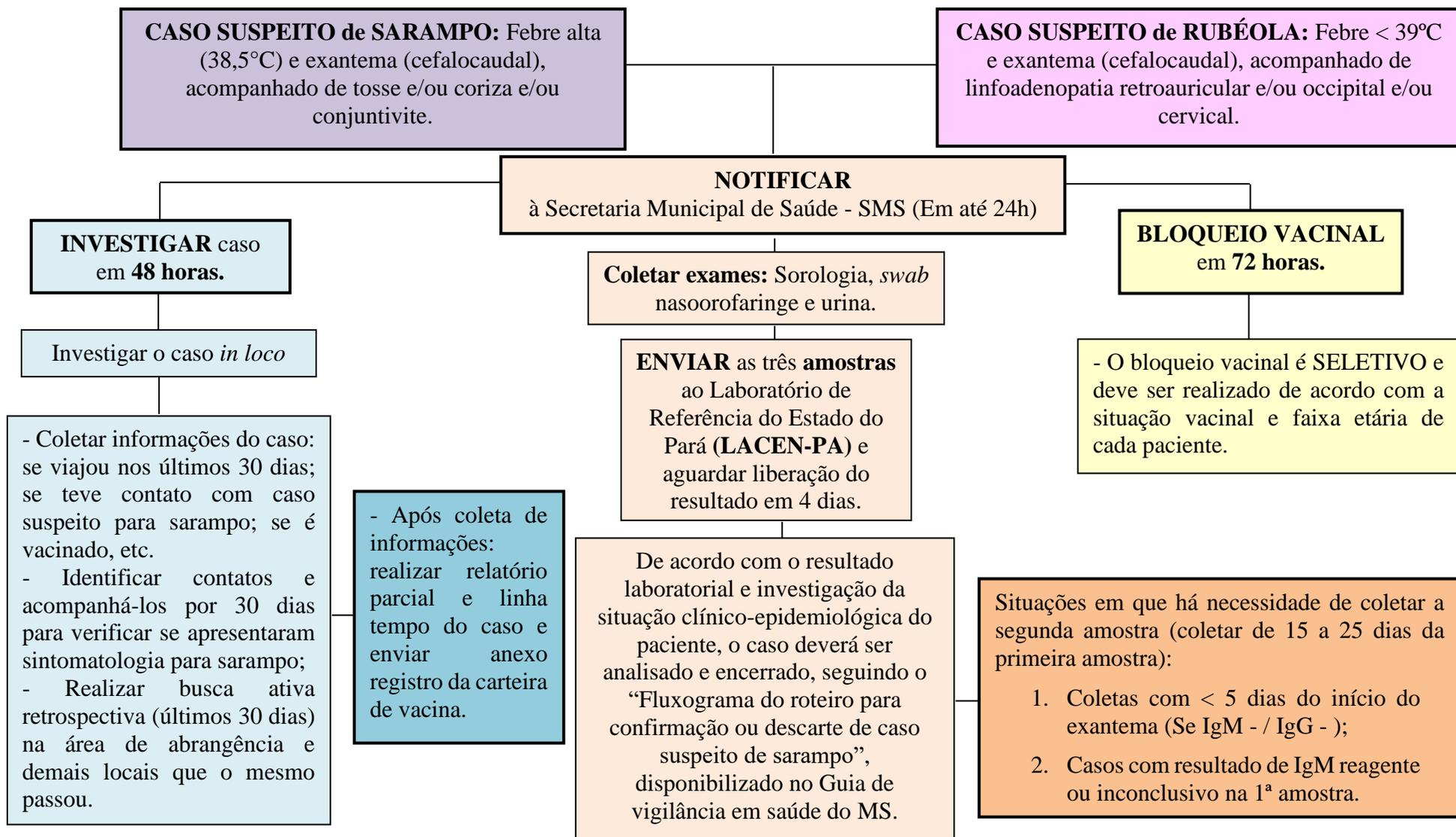
IMUNIZAÇÃO

- **Vacina Tetraviral (sarampo, caxumba , rubeóla e varicela):** Dose única aos 15 meses de idade para crianças que tenham recebido uma dose da vacina Triviral-sarampo, caxumba e rubeóla, com intervalo mínimo de 30 dias. Idade mínima para a vacinação: 12 meses. Idade Máxima para vacinação na rede pública 6 anos, 11 meses e 29 dias.
- **Vacina Triviral (sarampo, caxumba e rubeóla):** na rotina do serviço para pessoas não vacinadas na faixa etária de 7 a 29 anos, o esquema corresponde a duas doses, com intervalo mínimo de 30 dias entre as doses. A partir dos 30 a 59 anos, a depender da situação vacinal encontrada (onde uma única dose da vacinal Triviral é suficiente), deve-se administrar uma dose.

Em caso de notificação de caso suspeito de sarampo ou rubeóla, realizar o Bloqueio Vacinal Seletivo.



ANEXO 1 - FLUXO PARA IDENTIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CASOS SUSPEITOS DE SARAMPO E RUBÉOLA

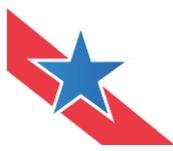
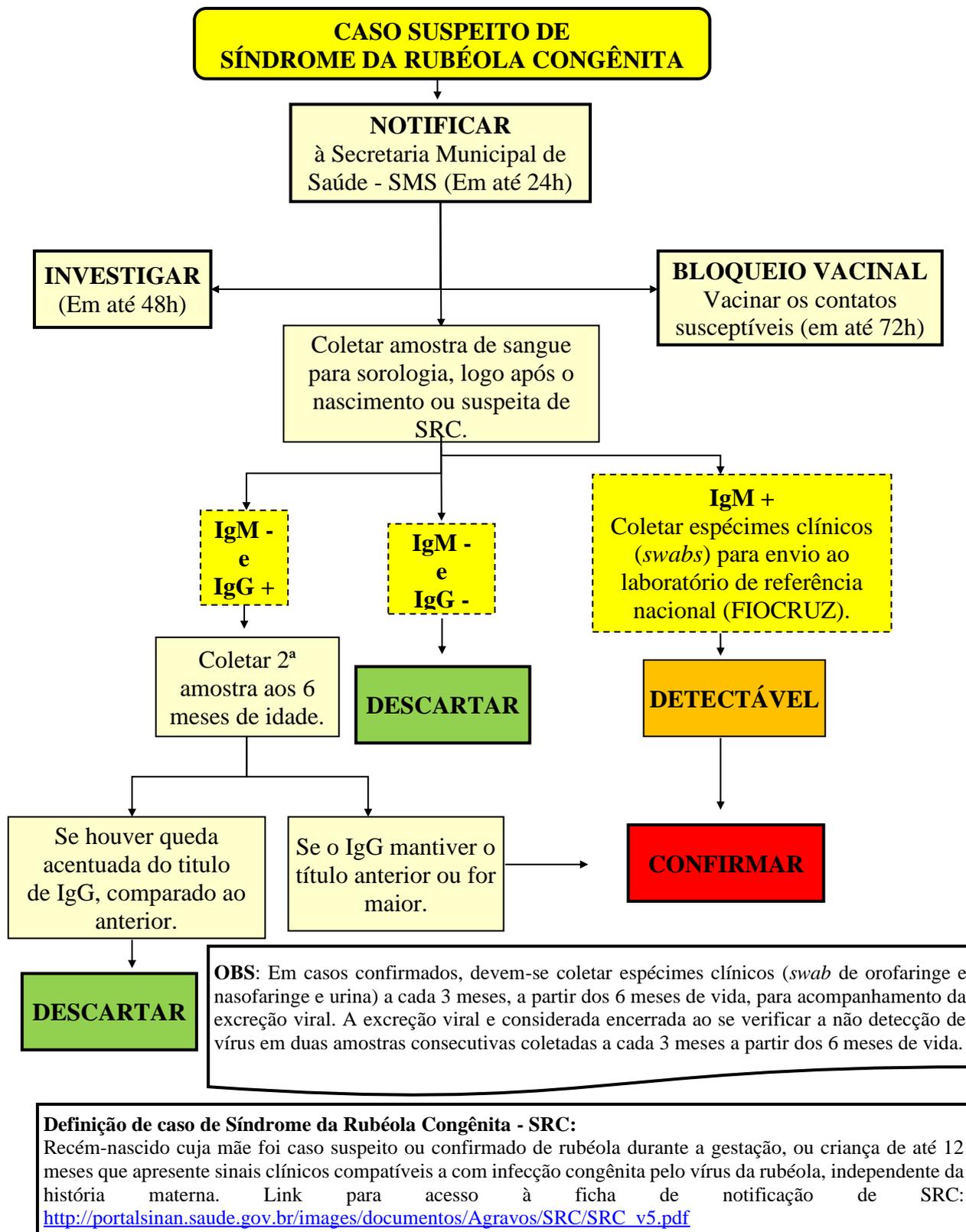


Link para acesso ao Guia de Vigilância em Saúde: [Guia de Vigilância em Saúde_5ed_21nov21_isbn5.pdf](#)

Link para acesso ao fascículo sobre investigação de caso suspeito de sarampo ou rubéola: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svs/resposta-a-emergencias/sala-de-situacao-de-saude/sala-de-situacao-de-sarampo/publicacoes-tecnicas/fasciculo-sobre-investigacao-de-caso-suspeito-de-sarampo-ou-rubeola/view>

Link para acesso à ficha de notificação de doenças exantemáticas febris sarampo/rubéola: http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/Exantematicas/Exantematica_v5.pdf

ANEXO 2 - FLUXO PARA IDENTIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CASO SUSPEITO DE SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA



**Diretoria de Vigilância em Saúde
Departamento de Epidemiologia**

Divisão de Imunização

Divisão de Vigilância Epidemiológica

REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de vigilância em saúde**. 6ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Nota Informativa nº 01de 2015/SVS/SAS/MS.

